

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA N.º 01

REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2017, Proc. N.º E-27/132/41/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO À ATIVIDADE DE INFORMÁTICA**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 26 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica substituído no Edital o Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

2) Fica alterado no Edital o Item 2

Inclusão do Item 2.4

2.4 Para fins de contratação, os profissionais a serem alocados para desempenharem as funções dos postos definidos do item 4 do Anexo 01 (Termo de Referência) deverão obrigatoriamente atender os requisitos mínimos estabelecidos no item 05 do Termo de Referência.

3) Fica alterado no Edital o Item 4

Onde se lê:

4.2 Os recursos globais para a execução dos serviços, objeto deste Pregão, para o período de 12 (doze) meses, foram estimados pela Administração em R\$ 5.030.690,14 (cinco milhões trinta mil seiscentos e noventa reais e catorze centavos).

Leia-se:

4.2 Os recursos globais para a execução dos serviços, objeto deste Pregão, para o período de 12 (doze) meses, foram estimados pela Administração em R\$ 2.703.437,56 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3) Fica excluído, integralmente, o item 9.12 do Edital

4) Fica alterado o Item 20 do Edital

Onde se lê:

Anexo 01	Termo de Referência
Anexos 02; 2A e 2B	Proposta Detalhe
Anexo 03	Minuta Contratual
Anexo 04	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 05	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 06	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 07	Ficha de crédito em conta
Anexo 08	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 09	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 10A e 10B	Planilha de preços Unitários

Leia-se:

Anexo 01	Termo de Referência
Anexos 02; 2A e 2B	Proposta Detalhe
Anexo 03	Minuta Contratual
Anexo 04	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 05	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 06	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 07	Ficha de crédito em conta
Anexo 08	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 09	Declaração de inexistência de penalidade

4) Ficam excluídos do Edital os Anexos 10A e 10B

5) Fica alterado o Anexo 3 – Minuta Contratual

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

i) A equipe técnica contratada para prestação dos serviços deverá possuir conhecimento e experiência conforme os requisitos técnicos para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

i) A equipe técnica contratada para prestação dos serviços deverá possuir durante toda vigência contratual o conhecimento e experiência conforme os requisitos técnicos para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, em especial atenção aos itens 04 e 05.

6) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

(a) AURENTINO CARNEIRO GOMES – CEL BM
Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e
Ordenador de Despesas